



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2021 – AL/AP
(PRAZO)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021-AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA DC3 COMUNICAÇÃO LTDA,
TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: www.al.ap.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Dr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa **DC3 COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **83.774.125/0001-04**, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro Nazaré, CEP nº 66.040-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, fone: (91) 3222-3818, email: celio@dc3com.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. CELIO PESSOA SALES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de Identidade profissional nº 5357 CRC-PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Rua Mundurucus, nº 2904 – Apto. 1002, Bairro Cremação, CEP 66.040-033, cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2021-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II;
- Processo Administrativo nº. 027/2020 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Oitava do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 028/2022 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2021-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Oitava do Contrato nº 003/2021 - AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **19.05.2022** e Termo Final a data de **18.05.2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, no valor global de R\$ **1.512.030,82** (um milhão, quinhentos e doze mil, trinta reais e oitenta e dois centavos) correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 01101.0050.2561.01.031, Elemento de Despesas 3390.39.00.00 e Subelemento 3390.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Pessoa Jurídica. Nota de Empenho Nº 0050/2022.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2021, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 18 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Cezar Souza de Melo
- Diretor de Administração -

CONTRATADO:

DC3 COMUNICAÇÃO LTDA
Célio Pessoa Sales Filho
Sócio Administrador